



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 534/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, PODENDO ASSINAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Município de Rosário da Limeira, através do Poder Executivo e na Pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA– CIMERP, entidade de personalidade jurídica de direito público, em conformidade com Protocolo de Intenções e estatuto a ser criado com base nos princípios preconizados pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, podendo o chefe do executivo praticar todos os atos necessários a criação, administração e manutenção do consórcio.

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA– CIMERP tem por finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população de Rosário da Limeira e municípios circunvizinhos.

Art. 3º – Fica o Município autorizado a repassar mensalmente ao CIMERP, a título de rateio, o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); nos termos da Lei nº 11.107/2005 e dotação orçamentária.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar contratos de programa com o Consórcio, para a execução de programas de interesse do Município.

Art. 5º - A retirada do Município do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA– CIMERP dar-se-á na forma estipulada no estatuto do consórcio, ratificada posteriormente pelo Legislativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira,  
20 de Novembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal